

**PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009
(Do Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a criar a
Empresa Brasileira de Administração de
Petróleo e Gás Natural S.A – PETRO-SAL, e
dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se onde couber:

“Art. ... O Anexo I desta Lei relaciona o número total de cargos efetivos da PETRO-SAL, respectivas especialidades e remunerações.

Parágrafo único. O Anexo II desta Lei relaciona o número total de cargos comissionados e de funções gratificadas, bem como as respectivas remunerações e o percentual máximo de despesas desses cargos e funções em relação ao total de despesas com o pessoal, que não deverá ultrapassar a 6% (seis por cento).”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva permitir ao Congresso Nacional analisar a proposta de Projeto de Lei com a segurança da dimensão da estrutura da PETRO-SAL e seus impactos financeiros.

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

Deputado JOSÉ OTÁVIO GERMANO – PP/RS

Liderança do

Liderança do

Liderança do

Liderança do

Liderança do

Liderança do